DIGITALIZADO

EM: 23/09/21

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 12 / 62

PROJETO DE LEI Nº 193 / 62

ASSUNTO Abre o crédito especial de cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor da maternidade popular de antônio Bezerra

VEREADOR: Antônio Costa Filho

LEI Nº 2086 DE 31 / 12 / 62

DIOM Nº 2674 DE 31 / 12 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

LEI Nº 2086 de 31 de dezembro de 1963

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.000,00) em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - (Cr$ 1.000.000,00) - em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA, para fazer face às despesas com a sua ampliação.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia no presente exercicio e no ano de 1963.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor da Instituição, mediante requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em viger na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 de Dezembro de 1963.

José Barros de Alencar
Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 2ª discussão
Em 7 / 12 / 1962
PRESIDENTE

ARQUIVO
FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 193/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 7 / 12 / 1962
PRESIDENTE

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS =Crs.1.000.000,00 = em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTÔNIO BEZERRA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de NUM MILHÃO DE CRUZEIROS - Crs. 1.000.000,00 - em favor da // MATERNIDADE POPULAR DE ANTÔNIO BEZERRA, para fazer face às despêsas com a sua ampliação.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência no presente exercicio e no de 1963.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor da Instituição, mediante requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1962.

Antônio Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 82/62

AO PROJETO DE LEI Nº 193/62

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

[redacted] de impressão e interessante
Em 7/12/1962
(PRESIDENTE)

O projeto de lei acima, de autoria do vereador Antonio Costa Filho, dispõe sobre a abertura do crédito especial de hum milhão de cruzeitos - Crs.1.000.000,00 - em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA, para fazer face às despêsas com a sua ampliação.

A proposição é uma das mais justas, pois ela visa ajudar aquela Instituição que tantos beneficios tem prestado as parturientes daquêle populoso distrito, principalmente as reconhecidamente pobres.

Essa Maternidade, de iniciativa do vereador Antonio Costa Filho, merece, realmente, a ajuda dos Poderes Cosntituidos. Trata-se de uma obra de grande alcance social, que merece ser imitada por quantos se dediquem aos problemas do povo, especialmente àqueles de natureza hospitalar.

Desse modo, somos pela aprovação da proposição em tela, pela unanimidade dos membros desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1962.

_____ PRESIDENTE

Walter Cabral _____ RELATOR

_____

Câmara Municipal de Fortalezа

ARQUIVO

HGS/

Aprovada Em 6/12/62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 193/62.

Abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.000,00) em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS - (Cr$ 1.000.000,00) - em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA, para fazer face às despêsas com a sua ampliação.

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência no presente exercicio e no de 1963.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor da Instituição, mediante requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1962.

Pres.

Sec.

Francisco Pierre de Queiroz

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 10/63. Fortaleza, 7 de janeiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Em referencia ao oficio nº 609, de 31 de dezembro de 1962 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade daLei nº 227, de 14.6.48, artigo74 § 2º, promulguei a lei nº 2086, que abre o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00) em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTONIO BEZERRA para o fim que indica, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fo...
PROTOCOLO Nº. 7
Data / 4 / 1 / 63

FORTALEZA, 31 de dezembro de 1 62

OI. Nº. 609
TA/GP

Romulse-se
Em 4-1-63.

Senhor Presidente:

Devolvo a V.Excia por não ter sido sancionada dentro do prazo legal, o autógrafo da Lei que abre o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 em favor da Maternidade Popular de Antonio Bezerra, para o fim que indica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia protestos de consideração e apreço.

Manuel Cordeiro Neto, Gen
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM

Of.nº 1674/62 Fortaleza, 8 de dezembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei, aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00) - em favor da MATERNIDADE POPULAR DE ANTÔNIO BEZERRA, para o fim que indica.

Aproveito a opertunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA